



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 06 de outubro, 2015.

Ofício Gab. Nº 723/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 742/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação aos cachorros soltos que perambulam pelas vias públicas da cidade, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde/Vigilância Sanitária, cumpre-nos informar que a Lei 1.2916/2008 reconhece o cão comunitário, aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido e, ainda, proíbe a eutanásia.

Ressaltamos que todo animal solto possui ou possuiu uma residência fixa; em caso de mordedura após a procura de um médico para devidos atendimentos, pode procurar a polícia para confecção de boletim de ocorrência para possível identificação de proprietário que responderá pela omissão na guarda de animais.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Câmara Municipal de Assis

NESTA